LEI Nº 5.449, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 700
Protocolo Nº 22315
Data: 30 / 04 / 2024
Disponivel em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Dispõe sobre a prioridade de tramitação dos processos administrativos, no âmbito do Município de Parauapebas, em que figurem como requerentes pessoa em situação de rua e/ou pessoa com transtorno mental grave.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Terão prioridade de tramitação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parauapebas, os procedimentos administrativos nos quais figurem como requerentes pessoa em situação de rua e ou pessoa com transtorno mental grave.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção da prioridade de que trata o *caput* deverá requerê-la à autoridade competente, juntando prova de sua condição.

§ 2º A prioridade será concedida imediatamente, diante da prova da condição de beneficiário.

§ 3º Deferida a prioridade, os autos do processo administrativo receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA, 19 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

CONSIDERANDO o memorando nº 2467/2024-GBIN;
DECRETA:
Art. 1º O DECRETO Nº 530, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Nomear o Sr. Ricardo Lima Carvalho, para ocupar o cargo de Assessor Especial VI, CCA-7, lotado no GABINETE." (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 18 de abril de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 22328

DECRETO Nº 623, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
Altera o DECRETO Nº 585, de 11 de abril de 2024, que designa representantes para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Município de Parauapebas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as emanadas do art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 585, de 11 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....
I - .....
.....
b) Ana Maria Sousa Santos - Vice Presidente;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 19 de abril de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 22329

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.449, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre a prioridade de tramitação dos processos administrativos, no âmbito do Município de Parauapebas, em que figurem como requerentes pessoa em situação de rua e/ou pessoa com transtorno mental grave.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Terão prioridade de tramitação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Parauapebas, os procedimentos administrativos nos quais figurem como requerentes pessoa em situação de rua e ou pessoa com transtorno mental grave.
§1º A pessoa interessada na obtenção da prioridade de que trata o caput deverá requerê-la à autoridade competente, juntando prova de sua condição.
§2º A prioridade será concedida imediatamente, diante da prova da condição de beneficiário.
§3º Deferida a prioridade, os autos do processo administrativo receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Parauapebas/PA, 19 de abril de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 22315

PORTARIAS

PORTARIA Nº 417, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
Designa servidor para, na ausência do titular, exercer interinamente a função de Coordenador Municipal de Promoção dos Direitos Indígenas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas no art. 52 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o memorando nº 2535/2024-GABIN e memo 226/2024-GABIN/COMPDI;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Francisco Ferreira da Costa, Assessor Especial VIII, DECRETO Nº 1335/2021, para exercer interinamente, na ausência do titular, a função de Coordenador Municipal de Promoção dos Direitos Indígenas, no período de 16 a 26 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.
Parauapebas-PA, 19 de abril de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 22311

PORTARIA Nº 418, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre "Licitações e Contratos Administrativos", no âmbito deste Poder Executivo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para a nomeação dos responsáveis pela condução dos processos de contratação.
CONSIDERANDO as disposições do DECRETO Nº 375, de 5 de março de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Joelma Soares da Silva, Vitória Rotterdam Lisboa Dias e Hellen Nayana de Alencar Reis, para atuarem como Agentes de Contratação na Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.
Parágrafo único. As seguintes servidoras públicas poderão ser designadas para comporem a equipe de apoio dos agentes de contratação mencionados no caput deste artigo: Paula Thamires Briano da Silva Nunes, Lanna Viana da Mota, Marcilene Sousa Matos e Sharon Brandão Amaral Souto.
Art. 2º Designar a servidora Joelma Soares da Silva para atuar como pregoeira na Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.
Parágrafo único. As seguintes servidoras públicas poderão ser designadas para comporem a equipe de apoio da pregoeira mencionada no caput deste artigo: Paula Thamires Briano da Silva Nunes, Lanna Viana da Mota, Marcilene Sousa Matos e Sharon Brandão Amaral Souto.
Art. 3º Designar as servidoras públicas: Neusa Maria de Lima da Silva, Hellen Nayana de Alencar Reis e Vitória Rotterdam Lisboa Dias para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.
Parágrafo único. A presidência da Comissão de Licitação recairá sobre a servidora pública Vitória Rotterdam Lisboa Dias.
Art. 4º Designar as servidoras públicas Vitória Rotterdam Lisboa Dias e Hellen Nayana de Alencar Reis para atuarem como pregoeiras suplentes na Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024, quando da ausência e impedimento dos pregoeiros designados no artigo 2º desta Portaria.
Parágrafo único. A Equipe de Apoio das Pregoeiras suplentes seguirá as mesmas disposições do parágrafo único, do art. 2º, desta Portaria.
Art. 5º Os agentes públicos designados nos artigos 1º ao 4º desta Portaria poderão fazer jus a gratificação própria e específica estabelecida em Lei Municipal.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.
Parauapebas-PA, 22 de abril de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 22312

PORTARIA Nº 453, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Atribui Função Gratificada à servidora pública.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e DECRETO Nº 1.363 de 31 de março de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora Wilza Carla Santos e Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Mat. 6606, lotada no PROSAP, a Função Gratificada Nível II, FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.
Parauapebas-PA, 24 de abril de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 22313

PORTARIA Nº 393, DE 2 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 52 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2011, que instituiu "Lei de Organização e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Parauapebas", criando as Procuradorias Especializadas, em especial o disposto no inciso III, do art. 3º e §1º e 2º, do art. 7º;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a servidora Kenia Tavares de Oliveira, matrícula nº 2574, ocupante do cargo de Procurador do Município, a função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria Normativa e Disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de abril de 2024.
Parauapebas, 2 de abril de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 22306

PORTARIA Nº 394, DE 2 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especialmente as contidas no artigo 52 da Lei Orgânica do Município e nas disposições das Leis nº 4.230 e 4.231, ambas de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2011, que instituiu "Lei de Organização e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Parauapebas", criando as Procuradorias Especializadas, em especial o disposto no inciso III, do art. 3º e §1º e 2º, do art. 7º;